



Estado do Pará

PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 1603 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor do Instituto de Previdência do Município de R\$ 5.833.605,00 (cinco milhões e oitocentos e trinta e três mil e seiscentos e cinco reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), e inciso III da Lei Orçamentária nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor do Instituto de Previdência do Município de Ananindeua, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

<b>Código</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
13.01.09.122.0017.2.402	3.3.90.39.00.00.00	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>	18020000	<b>R\$ 6.200,00</b>
13.01.09.122.0017.2.403	3.1.90.11.00.00.00	<b>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</b>	18020000	<b>R\$ 400.000,00</b>
13.01.09.122.0017.2.403	3.1.90.13.00.00.00	<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>	18020000	<b>R\$ 148.000,00</b>
13.01.09.122.0017.2.403	3.1.90.94.00.00.00	<b>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS</b>	18020000	<b>R\$ 12.000,00</b>
13.01.09.122.0017.2.403	3.3.90.49.02.00.00	<b>AUXÍLIO- TRANSPORTE AOS SERVIDORES</b>	18020000	<b>R\$ 1.405,00</b>
13.01.09.271.0017.2.548	3.1.90.01.00.00.00	<b>APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFORMAS DOS MILITARES</b>	18001111	<b>R\$ 4.900.000,00</b>
13.01.09.271.0017.2.548	3.1.90.03.00.00.00	<b>PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR</b>	18001111	<b>R\$ 366.000,00</b>
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 5.833.605,00</b>				

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

<b>Código</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
13.01.09.122.0017.2.402	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	18020000	R\$ 600,00
13.01.09.122.0017.2.402	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18020000	R\$ 600,00
13.01.09.122.0017.2.403	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18020000	R\$ 18.405,00
13.01.09.271.0017.2.548	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18001111	R\$ 3.466.000,00
13.01.99.997.9999.9.998	9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	18001111	R\$ 1.800.000,00
13.01.99.997.9999.9.998	9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	18020000	R\$ 548.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO:</b>				<b>R\$ 5.833.605,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 02 de dezembro de 2023.

**Daniel Barbosa Santos**  
**Prefeito Municipal de Ananindeua**

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
**Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças**